

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2540, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024*.

Declara recesso nas repartições públicas municipais nos dias 12.2.2023 e 14.2.2023, em decorrência às festividades carnavalescas.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

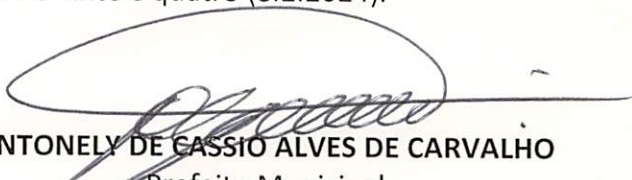
DECRETA

Art. 1º Fica declarado **RECESSO** no dia **12 de fevereiro de 2024** e, no dia **14 de fevereiro de 2024**, até às **12h**, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades carnavalescas.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (*laboratório e hospital municipal – UPA*), de limpeza pública (coleta de lixo), e a Unidade de Saúde Central, que terá seu funcionamento reduzido de acordo com escala do Secretário Municipal de Saúde. No entanto na data de 14.2.2024, todas as Unidades Básicas de Saúde de Ibaity, deverão retornar no horário normal (a partir das 8h).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (8.2.2024).



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2569, de 8.2.2024, pág. 34.

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2540, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024*.

Declara recesso nas repartições públicas municipais nos dias 12.2.2023 e 14.2.2023, em decorrência às festividades carnavalescas.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **RECESSO** no dia 12 de fevereiro de 2024 e, no dia 14 de fevereiro de 2024, até às 12h, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades carnavalescas.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (laboratório e hospital municipal – UPA), de limpeza pública (coleta de lixo), e a Unidade de Saúde Central, que terá seu funcionamento reduzido de acordo com escala do Secretário Municipal de Saúde. No entanto na data de 14.2.2024, todas as Unidades Básicas de Saúde de Ibaíti, deverão retornar no horário normal (a partir das 8h).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (8.2.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2569, de 8.2.2024, pág. 34.

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=2021988000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.09 17:31:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1